



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE TESTES PARA TRIAGEM NEONATAL PARA DETERMINAÇÃO, EM PAPEL FILTRO, DE FENILALANINA E OUTROS AMINOÁCIDOS (ISOLEUCINA, VALINA, METIONINA, GLICINA, TIROSINA, ARGININA, CITRULINA, ORNITINA, HOMOCITRULINA, 5-OXI PROLINA, ÁCIDO PIROGLUTÂMICO), LEUCINA, HEMOGLOBINOPATIAS, TSH (HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIREÓIDE) NEONATAL, 17 OHP (17-HIDROXIPROGESTERONA) NEONATAL, GALACTOSE TOTAL NEONATAL (TGAL), BIOTINIDASE, ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM, G6PD (GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE), TRIPSINA IMUNORREATIVA (IRT), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR METODOLOGIA AUTOMATIZADA A PARTIR DA PICOTAGEM DA AMOSTRA, NA MODALIDADE COMODATO.

PROCESSO Nº 060.015.675/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **05.678.767/0001-98**, com sede na SAAN/Norte, Quadra 01, Lote 615, Parte A – Brasília/DF, CEP 70.632-100, Telefone/Fax (61) 3363-7405, E-mail skatacadista@hotmail.com, representada por **ISABELA DE MORAIS KODAMA**, RG nº 2.618.838 SSP/DF, CPF nº 032.304.671-16, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.05.675/2012, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/11/2018** a **23/11/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242250002	10302620242250002	10302620242050002
III	Elemento de Despesa:	339030	339030	339030

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com

Folha Nº: 2007
Processo: 060.015675/2012
Rubrica: *Adm*
Matricula: 1688390X

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	[Illegible]	[Illegible]
02	[Illegible]	[Illegible]

[Illegible text]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

IV	Fonte de Recursos:	338003467	138003467	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 24.527,08	R\$ 59.686,11	R\$ 96.716,81
VI	Nota de Empenho:	2018NE10470	2018NE10471	2018NE10473
VII	Data de Emissão:	21/11/2018	21/11/2018	21/11/2018
VII	Evento:	400091	400091	400091
VII	Modalidade:	GLOBAL	GLOBAL	GLOBAL

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestou garantia contratual no valor de **R\$ 88.020,00 (oitenta e oito mil e vinte reais)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

Folha Nº:	2008
Processo:	060.015625/2012
Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>
Matrícula:	16883908

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 23 de novembro de 2018.

[Assinatura]
HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

[Assinatura]
ISABELA DE MORAIS KODAMA
SK COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.) *[Assinatura]*
(Nome) **Vitor Augusto**

(Ass.) *[Assinatura]*
(Nome) **Josefa Nobrega Dantas**
Técnico Administrativo
Mat.: 18001237